



**DECRETO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 043/2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VIGÊNCIA (2022-2025) E ESTABELECE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Decreto nº 043/2021, Baraúna/PB, 27 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025) e estabelece prazo para conclusão do processo de elaboração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 460, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 02 fica criada a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), com a seguinte composição:

I - Rosângela de Lima Cruz Rodrigues, Secretária de Assistência Social

II - Elissane Oliveira Dantas, Secretária de Assistência Social

III - Iranise medeiros Dantas, Secretária de Assistência Social

IV - Emerson Edjales dos Santos Sales, Representante do conselho Municipal de Assistência Social

V - Marcos Suel Pereira Ribeiro, Representante do conselho Municipal de Assistência Social

VI - Josineide de Araújo dos Santos Secretária de Saúde

VII- Jordania Candice Costa Silva, Secretária de Educação.

Art. 2º - Compete a Comissão de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

I - organizar e coordenar, a elaboração do Plano;

II - Realizar reuniões com a rede para coletar informações para o plano;

III- articular, acompanhar e monitorar, de forma intersetorial a construção coletiva do Plano;

IV- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e levantamento de demandas;

V- Identificar os atores sociais que participarão do processo de elaboração;

Paragrafo único: A Comissão poderá convidar colaboradores para contribuir com o processo de Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).

Art. 3º - O Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), será elaborado no prazo de 3 meses a contar com a publicação desse instrumento.

Art. 4º - Após a publicação oficial do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025), esta comissão será desfeita.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Baraúna/PB, 27 de setembro de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210930113954</b>
<b>Título</b>	DECRETO Nº 043/2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VIGÊNCIA (2022-2025) E ESTABELECE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE SETEMBRO DE 2021.
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	30/09/2021 11:39
<b>Data/hora autorização</b>	30/09/2021 11:39
<b>Data de circulação</b>	01/10/2021
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00344, data 01/10/2021, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 01/10/2021 — Edição 00344. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210930113954&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:20



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210930113954**, intitulada **DECRETO Nº 043/2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VIGÊNCIA (2022-2025) E ESTABELECE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE SETEMBRO DE 2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 30/09/2021 11:39 | **Autorização:** 30/09/2021 11:39 | **Circulação:** 01/10/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00344, 01/10/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica criada, em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 02, a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, com vigência para o período de 2022 a 2025, composta por servidores das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação e por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, competindo-lhe organizar, coordenar, articular e monitorar a elaboração do referido plano, bem como mobilizar entidades e identificar atores sociais participantes, podendo convidar colaboradores. O Plano deverá ser elaborado no prazo de três meses a contar da publicação do Decreto nº 043/2021, de 27 de setembro de 2021, e a comissão será desfeita após a publicação oficial do plano, com fundamento na Lei Municipal nº 460, de 16 de dezembro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210930113954&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:20